



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANEXO XIV (ART. 54) - MATRIZ DE RISCOS DAS CONTRATAÇÕES - CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITACIONAIS

Identificação							Tratamento ao Risco	
Fases(1)	Evento de Risco (2)	Causas (3)	Consequências (4)	Avaliação(5)			Resposta ao Evento de Risco (7)	Responsável (8)
				Probabilidade (p)	Impacto (I)	Nível de Risco (6) (p) x (I)		
1 PLANEJAMENTO	Elaborar Estudo Técnico Falho ou Impreciso;	Falta de planejamento do setor competente;	Prejudica a fase de planejamento do processo licitatório.	1	2	2	Capacitar os servidores envolvidos no planejamento. Consultar o PCA antes de qualquer aquisição de bens e serviços. Solicitar apoio da equipe técnica na elaboração do estudo.	Sector de Planejamento
	Seleção de empresa sem capacidade de execução;	Imperícia quando da elaboração dos documentos de planejamento da contratação e/ou não avaliação dos critérios estabelecidos no edital de forma satisfatória.	Contratação de empresa sem qualificação; Problemas na execução da obra.	2	3	6	Elaboração dos documentos preliminares do processo licitatório por equipe técnica qualificada; Estabelecimento de critérios claros e objetivos para comprovação.	Secretaria de Obras e Sector de Licitação.
	Necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da administração pública, desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte do contratado.	Necessidade superavemente de ajustes no projeto, memorial descritivo ou especificações técnicas, em razão de reavaliação do interesse público, adequação funcional da obra/serviço, surgimento de novas demandas da Administração, compatibilização com condições reais de execução ou busca de maior eficiência, segurança, durabilidade e melhor atendimento aos objetivos da contratação, sem que decorra de falha, erro ou omissão da contratada.	Necessidade de alteração contratual, com possível acréscimo ou supressão de serviços, impactos no cronograma de execução, aumento ou redução de custos, paralisação temporária de etapas da obra/serviço, necessidade de reprogramação físico-financeira, eventual celebração de termo aditivo e risco de comprometimento dos prazos inicialmente pactuados.	2	2	4	Adequada definição, pela Contratante, das premissas de projeto e do Programa. Análise periódica com a Contratante para fins de monitoramento e controle do escopo. Remuneração do serviço alterado, previamente aprovado pela Contratante, por meio de termo aditivo específico.	Secretaria de Obras e Equipe de Engenharia/arquitetura
	Atrasos na obtenção de licenças e autorizações;	Desconhecimento dos critérios para obtenção destes documentos; demanda repetitiva dos órgãos responsáveis pela emissão destes documentos	Atraso no início da obra. Requisitos no organograma dado o tempo decorrido e Necessidade de complementação do projeto.	2	2	4	Protocolo dos documentos em tempo hábil para emissão das licenças.	Secretaria de obras



2	CONTRATAÇÃO	Faltas do processo licitatório.	Erro na documentação do processo licitatório.	Atraso no cumprimento do objeto. Secretaria demandante prejudicada. Atraso no processo licitatório.	1	2	2	Revisar documentação; Estabelecer contato com equipe técnica e assessoria jurídica.	Sector de Licitação
		Processo licitatório frassada, deserta ou contratação insatisfatória.	Proposta com preço inferior ao valor de mercado.	Possível contratação de empresa sem capacidade financeira para a execução dos serviços ou descumprimento de requisitos legais.	2	3	6	Realizar pesquisa de preços de acordo com as normas e orientações vigentes.	Sector de Licitação
		Não cumprimento das obrigações, da garantia contratual e demais requisitos imprescindíveis a realização do objeto.	Não cumprimento das obrigações, da garantia contratual e demais requisitos imprescindíveis a realização do objeto.	Impedimento para dar início a execução do contrato. Perda de valores já pagos.	3	3	9	Revisão de documentação com equipe de acessoria e sector de licitações.	Equipe de Acessoria e sector de Licitação
		Descumprimento das normas ambientais;	Falta de licenciamento ambiental; Falta de elaboração de projeto e mitigação dos riscos ambientais;	Atraso no início da obra; Requisitos no orçamento dado o tempo decorrido; e Necessidade de complementação do projeto.	3	2	6	Protocolo dos documentos em tempo hábil para emissão das licenças.	Fiscais e Gestores de Contrato. Sec. De Obras.
		Não cumprimento dos requisitos legais do contrato.	A execução deve seguir rigorosamente o projeto aprovado e o memorial descritivo, utilizando materiais e serviços compatíveis com as especificações técnicas. E exigida a regularização de licenças ambientais, o cumprimento das normas de segurança do trabalho (como uso de EPI e boas condições de trabalho), responsabilidade técnica devidamente registrada (ART/RRT), fiscalização ativa da administração pública e cumprimento integral das	O descumprimento dos requisitos legais na construção pode resultar na paralisação da obra, aumento de custos, atrasos, impossibilidade de uso, responsabilização dos gestores, perda de recursos e prejuízo à oferta de lazer à população.	2	3	6	Diante de serviços irregulares, a administração deve suspender a obra, notificar a empresa, aplicar penalidades contratuais, exigir correções conforme normas técnicas e legais, reforçar a fiscalização e, se necessário, reavaliar o contrato para assegurar a conformidade e a continuidade segura da obra.	Fiscais e Gestores de Contrato.



- 1) Descrição do objeto previsto para contratação.
- 2) O evento de risco incerto que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.
- 3) Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.
- 4) Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco.
- 5) A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida na tabela abaixo:
- 6) Após o resultado do cálculo de probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e externo, conforme tabela abaixo.
- 7) Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir/evitar, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para o tratamento do risco identificado.
- 8) Identificar o responsável ou responsáveis pela ação proposta

ESCALA DE PROBABILIDADE		
Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de ocorrência esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	2
Média		3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante	5

ESCALA DE IMPACTO		
Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixo	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixo	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidades de recuperação.	3
Alto	Impacto significatnte nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5

NÍVEL DE RISCO	
1 - 2	Baixo
3 - 6	Médio
8 - 12	Elevado
15 - 25	Extremo

Itabaianinha/SE 13/03/2026

Marcos Pereira Xavier
MARCOS PEREIRA XAVIER